



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

LEI Nº 1.180 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.167 DE
21 DE MAIO DE 2020”.**

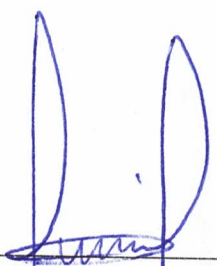
O Povo do Município de Gonçalves, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluso o parágrafo único no artigo 3º da Lei Municipal nº 1.167 de 21 de maio de 2020, com a seguinte redação.

Parágrafo Único - Havendo necessidade fica ainda, o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 4% de seu montante integral.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 21 de maio de 2020.

Gonçalves, 03 de dezembro de 2020.



LUIZ ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal
de Gonçalves
PROTOCOLO

09 DEZ. 2020

Gonçalves, 10 : 40 hs
